



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do docente Marcelo Ornellas Marchiori, para ministrar o módulo em Direito Processual Civil/Processo Civil dos Casos Repetitivos, no curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

O valor da contratação é de R\$ 2.078,28 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente a 12h (doze horas) aula.

A disponibilidade orçamentária encontra-se atestada no Pedido nº. 2023/3782 (fls. 128), situação “autorizado” e a funcional programática para atendê-la encontra-se indicada no TR.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 595/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, **AUTORIZO** a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 08 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023248514A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3847745-4703 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3847745-4703>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 01/12/2023 07:57

Classif. documental	02.02.01.02
------------------------	-------------

